



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.^a REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias ao Exmo.Sr.Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao exercício de 1991, para serem gozadas no período de 07.01.91 a 07.03.91.

Sala de sessões, 27 de março de 1990.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno